



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 006/2011-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 14/03/2011.

Aprova o Aditivo ao Convênio CV 90/07 e 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio CV 90.A/07, celebrados entre a SETI, FADEC e UEM.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo do processo nº 930/2008-PRO;
considerando o Parecer nº 40/2011-PJU;
considerando o relato da profa. Maria Auxiliadora Milaneze Gutierre.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Aditivo ao Convênio CV 90/07, objetivando a alteração do item II da cláusula segunda, relativamente às obrigações da FADEC e o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio CV 90.A/07, bem como seu respectivo plano de trabalho, objetivando a prorrogação da vigência do referido Termo até 08 de dezembro de 2010, celebrados entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 02 de março de 2011.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/03/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

